



PDL nº 57/2023

PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 57/2023.

O presente projeto, de autoria do nobre Vereador Xexéu Tripoli, dispõe sobre a outorga de Salva de Prata à Associação dos Artistas Amigos da Praça (ADAAP).

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **legalidade**.

Segundo a justificativa do projeto, fundada em 2009 na cidade de São Paulo, a Associação dos Artistas Amigos da Praça (ADAAP) revolucionou o ensino das artes cênicas no Brasil com sua abordagem pedagógica inovadora e modelo administrativo audacioso. Reconhecida por projetos sociais, educacionais e culturais visionários, destaca-se principalmente por liderar a SP Escola de Teatro, um Centro de Formação das Artes do Palco que, em seus 14 anos de existência, formou mais de 1.225 estudantes em oito cursos técnicos, e mais de 10.000 alunos em cursos especiais e de extensão cultural. Com reconhecimento global, mantém intercâmbios estabelecidos com universidades em diversos países, fortalecendo sua influência internacional. Através de ações democratizadoras, a ADAAP promove a excelência artística e humanística, proporcionando ensino técnico nas áreas de atuação, cenografia, direção, dramaturgia, iluminação, sonoplastia e técnicas de palco, com uma abordagem integrada que prioriza tanto o conhecimento prático quanto teórico, resultando em atividades culturais de alta qualidade, além de acesso gratuito à biblioteca, arquivos e espaço de apresentações.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto é meritório e merece prosperar, eis que a outorga da Salva de Prata à Associação dos Artistas Amigos da Praça (ADAAP) é uma homenagem justa e merecida em reconhecimento à sua significativa contribuição para o enriquecimento das artes cênicas e culturais na cidade de São Paulo, por meio de iniciativas inovadoras, formação de excelência e democratização do acesso à educação artística, sendo, portanto, **favorável o parecer**.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento não encontra óbices, tendo em vista que o objeto da propositura respeita os instrumentos normativos orçamentários vigentes, assim como está alinhado com os dispositivos legais relativos à matéria fiscal. Portanto, o **parecer é favorável**.

Sala das Comissões Reunidas,